



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2020/8**

Florianópolis-SC,21/02/2020.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 8**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 21/02/2020

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 175/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 9111/2020  
Assunto: NOMEAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920252-8 Marcelo de Wallau da Silva para o cargo de Comandante Interino da 9ª RPM - São Miguel do Oeste.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no inciso II do Art. 8º do Decreto nº 348/2019 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

### RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante Interino da 9ª Região de Polícia Militar, com sede em São Miguel do Oeste, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920252-8 Marcelo de Wallau da Silva**, a contar de 19 de fevereiro de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 189/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 9276/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, 1º  
Sargento da Polícia Militar, Mat. 915598-8-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **VILMAR EVANGELISTA**, 1º Sargento da Polícia Militar, Mat. **915598-8-01**, CPF nº **642.651.459-49**, a contar de **13 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 190/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Maj PM Mat. 925834-5 Gabriel Souto por cessar a disposição ao MPSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- CESSAR A DISPOSIÇÃO do Major PM Mat. 925834-5 Gabriel Souto** ao Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) em Joinville/SC, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
- CLASSIFICAR o Major PM Mat. 925834-5 Gabriel Souto** na Corregedoria-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, com sede em Florianópolis, **com ÔNUS para o Estado**.
- Conceder ao Oficial PM classificado 13 (treze) dias de trânsito, a contar de 17 de fevereiro de 2020.
- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 191/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data de promoção de Cabo PM para 05 de maio de 2015, de VALTAIR SIQUEIRA matrícula 926254-7.

### Ato da Polícia Militar nº 191/2020

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL.** Por decisão contida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5002404-16.2020.8.24.0091/SC, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, Alterar a data início do Cargo atual, passando de 27 de abril de 2017 para 05 de maio de 2015, de **VALTAIR SIQUEIRA**, Cabo PM matrícula 926254-7.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

*Assinado eletronicamente*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 192/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 1392/2020  
Assunto: INDEFERIR o pedido de agregação administrativo  
interposto pelo 3º Sargento PM Mat. 928708-6-01  
MURILO ORIGE NASPOLINI

**INDEFERIR O PEDIDO DE AGREGAÇÃO COM OPÇÃO PELA REMUNERAÇÃO DO ATUAL CARGO DE PRAÇA**, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base nas portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e ainda o art. 124, inciso II e art. 125 todos da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, caso convocado para frequentar o Curso de Formação de Oficiais, requerido por **MURILO ORIGE NASPOLINI**, 3º Sargento PM Mat. **928708-6-01**, CPF nº **009.635.989-70**.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

RICARDO CARLOS MEYER  
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 194/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 9680/2020  
Assunto: DESIGNAÇÃO - 3º Sgt PM Mat 920335-4 Ivan Cesar Weiss e outros para frequentar o Curso de Formação de Sargentos - CFS 2019/2020

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 348/2019; tal como na alínea “a”, XXI, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019, **RESOLVE**:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS 2019/2020), a ser realizado no Centro de Ensino da Polícia Militar de Santa Catarina, no município de Florianópolis/SC, conforme Edital nº 092/DIE/FAPOM/2019, os Policiais Militares abaixo relacionados, que passam à condição de adidos ao CFAP - COMPANHIA DE ALUNOS - FLORIANÓPOLIS:

0	Grad	Matrícula	Nome Completo	OPM Destino	Município	Ajuda de Custo
1	Cb	0927929-6-01	Adriano Maciel Madruga	13BPM 3CIA 2PEL 2GP	Salete	Sim
2	Cb	0926425-6-01	Adriano Muller	23BPM 2CIA	Sao Bento Do Sul	Sim
3	Cb	0928027-8-01	Adriano Stuepp	3 PEL 2 CIA 1 BPMA	Rio Do Sul	Sim
4	Cb	0929905-0-01	Alexandre Da Silva	GU ESP IN 2CIA	Timbo	Sim
5	Cb	0928062-6-01	Alexandre De Mello Locatelli	GU ESP IC 1CIA 1PEL	Icara	Sim
6	Cb	0928851-1-01	Alisson Dagostin De Betio	9BPM PCS	Criciúma	Sim
7	Cb	0926386-1-01	Anderson Castro Correa	CRE-FNS	Florianopolis	Não
8	Cb	0927496-0-01	Anderson Nascimento Teixeira	COMANDO DE OPERACOES DE BUSCA, RESGAT	Sao Jose	Não
9	Cb	0928790-6-01	Anderson Rodrigo Cabral	2BPM 3CIA	Chapeco	Sim
10	Cb	0928590-3-01	Andre Antonio Celso	1 CIA 2 BPMR GP 10	Painel	Sim
11	3º Sgt	0925534-6-01	Andre Luis Gabron	19BPM 1CIA	Ararangua	Sim



**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

12	Cb	0926934-7-01	Neumann Antonio Jamil De Toledo Junior	BAPM 2 CIA	Joinville	Sim
13	Cb	0928891-0-01	Arlison Fortes	11BPM 2CIA	Dionisio Cerqueira	Sim
14	3º Sgt	0920681-7-01	Aristides Osman Silvi	1 PEL 4 CIA 1 BPMA	Palhoca	Sim
15	Cb	0928662-4-01	Augusto Cesar Garcia	3 PEL 2 CIA 1 BPMA	Rio Do Sul	Sim
16	Cb	0929052-4-01	Bruno Leandro Dos Anjos	4BPM/4CIA	Florianopolis	Não
17	Cb	0928940-2-01	Bruno Turella	2BPM 4CIA	Xanxere	Sim
18	Cb	0927439-1-01	Carlos Eduardo Alves	1 CIA 1 BPMR GP 01	Florianopolis	Não
19	Cb	0927814-1-01	Carlos Eduardo Luchtenberg Padilha	1 CIA 2 BPMR GP 10	Painel	Sim
20	Cb	0929725-1-01	Celio Roberto Wojcik	GU ESP MF PCS	Mafra	Sim
21	Cb	0927462-6-01	Celso Ricardo Grippa	3 CIA 1 BPMR GP 02	Gaspar	Sim
22	Cb	0926338-1-01	Charles Adriano Fernandes	17BPM PCS	Joinville	Sim
23	Cb	0927815-0-01	Christian Palhano Prestes	8BPM 1CIA	Joinville	Sim
24	Cb	0927446-4-01	Claudio Eugenio Schaefer	BCSV/2CIA/1P EL/1GP - DIRETORIA DE PESSOAL	Florianopolis	Não
25	Cb	0929059-1-01	Cleber Denardi	2BPM 4CIA 1PEL 11GP	Marema	Sim
26	Cb	0926018-8-01	Cleiton Da Rosa Monteiro	19BPM 3CIA 2PEL 3GP	Meleiro	Sim
27	Cb	0342793-5-01	Clemilson Salvato Da Silva	GU ESP IC 1CIA 1PEL	Icara	Sim
28	Cb	0928236-0-01	Cleverson Luiz Franca	2BPM 3CIA 1PEL 9GP	Nova Itaberaba	Sim
29	Cb	0927473-1-01	Cristiano Mendonca De Faria	1 CIA CHOQUE	Florianopolis	Não
30	Cb	0928486-9-01	Daiane Werner	25BPM PCS	Navegantes	Sim
31	Cb	0387492-3-01	Dalton Diego Antunes	3BPM PPT	Canoinhas	Sim
32	Cb	0928885-6-01	Daniel Cesar Felski	11BPM 1CIA 1PEL 2GP	Anchieta	Sim
33	Cb	0925577-0-01	Daniel Dakmer	1º PELOTAO DA COMPANHIA DE POLICIAM ENTO COM	Sao Jose	Não

**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

				CAES		
34	Cb	0927521-5-01	Daniel Felipe Dalmarco	8BPM 4CIA	Joinville	Sim
35	Cb	0928483-4-01	Daniel Fellipe Debastiani	4BPM/1CIA	Florianopolis	Não
36	Cb	0928322-6-01	Daniel Nunes Giuliani	9BPM 4CIA 3PEL 1GP	Nova Veneza	Sim
37	Cb	0927830-3-01	David Willian Mibach	3BPM 1CIA PPT	Porto Uniao	Sim
38	Cb	0926540-6-01	Denicio Francisco Rosa	BAPM 3 CIA	Balneario Camboriu	Sim
39	Cb	0928747-7-01	Diego Viana Dos Santos	18BPM 1CIA	Brusque	Sim
40	Cb	0927844-3-01	Diego Zucheto	GU ESP IB 1CIA	Imbituba	Sim
41	Cb	0925852-3-01	Diogenes Querino	5BPM 2CIA 4PEL 1GP	Treze De Maio	Sim
42	Cb	0928021-9-01	Dionatan Alberton	13BPM 1CIA 1PEL 3GP	Aurora	Sim
43	Cb	0928652-7-01	Dionatan Da Silva	3BPM 1CIA 3PEL 1GP	Irineopolis	Sim
44	Cb	0928047-2-01	Douglas Manto	2 PEL 2 CIA 1 BPMA	Blumenau	Sim
45	Cb	0926843-0-01	Edivaldo Leandro	8BPM 1CIA	Joinville	Sim
46	Cb	0926657-7-01	Edson Eduardo Cavejon	20BPM 2CIA 1PEL 2G	Presidente Castello Branco	Sim
47	Cb	0928759-0-01	Eduardo Ferrari Da Silva	COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO - CEPM	Florianopolis	Não
48	Cb	0928386-2-01	Eduardo Schlichting Parente	BCSV/3CIA/1P EL/1GP - CASA MILITAR	Florianopolis	Não
49	Cb	0926281-4-01	Eduardo Vieira De Oliveira	5BPM 2CIA 3PEL	Capivari De Baixo	Sim
50	Cb	0928028-6-01	Eliandro Ricardo Grams	1BPM 2CIA 1ºPPT	Itajai	Sim
51	Cb	0928966-6-01	Elinton Ezequiel Isaias	2 BPMA PCS	Chapeco	Sim
52	Cb	0927372-7-01	Eliseu Dos Santos David	21BPM/3CIA	Florianopolis	Não
53	Cb	0929720-0-01	Emerson Privato Damiani	7BPM PCS	Sao Jose	Não
54	3º Sgt	0920908-5-01	Erivaldo Correa	5RPM CRE JVE	Joinville	Sim
55	3º Sgt	0921228-0-01	Evaldo Foppa	12BPM 4CIA	Itapema	Sim
56	Cb	0928950-0-01	Evandro Theodoro	2BPM 5CIA 2PEL 7GP	Irati	Sim
57	Cb	0928675-6-01	Everton Godinho	13BPM 3CIA 1PEL 1GP	Pouso Redondo	Sim
58	Cb	0928164-9-01	Everton Tironi	28BPM PCS	Laguna	Sim

**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

			Ambrosini Silva			
59	3º Sgt	0925224-0-01	Ewerson Luiz Da Silva	10BPM 2CIA	Blumenau	Sim
60	Cb	0928694-2-01	Fabiano Bianchi	8BPM 1CIA	Joinville	Sim
61	Cb	0926569-4-01	Fabiano Franz	BCSV/1CIA/1P EL/1GP - CMD G/GABINETE	Florianopolis	Não
62	Cb	0926464-7-01	Fabio Massaroli	2 CIA 2 BPMR	Ibicare	Sim
63	Cb	0928075-8-01	Fabricio Dewes	19BPM 1CIA 2PEL	Ararangua	Sim
64	Cb	0928004-9-01	Fabricio Verdi De Oliveira	BCSV/2CIA/3P EL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEIRO	Florianopolis	Não
65	Cb	0928832-5-01	Felipe Andretta Flores	3CIA 2 BPMR GP 17	Sao Lourenco Do Oeste	Sim
66	Cb	0928911-9-01	Felipe Cardoso De Souza	2 CIA 1 BPMR GP 05	Cocal Do Sul	Sim
67	Cb	0930016-3-01	Felipe Da Silva Castro	1 PEL 3 CIA 1 BPMA	Laguna	Sim
68	Cb	0928539-3-01	Fernanda Luzzani	7RPM CRE BLU	Blumenau	Sim
69	Cb	0928264-5-01	Fernando Porsch	2 PEL 2 CIA 2 BPMA	Sao Miguel Do Oeste	Sim
70	Cb	0926404-3-01	Francis Osorio De Lima	1BPM 1CIA	Itajai	Sim
71	Cb	0928803-1-01	Gesiel Lorenzetti	20BPM 1CIA	Concordia	Sim
72	Cb	0927368-9-01	Getulio Stadnick Neto	BATALHAO DE COMANDO E SERVICO	Florianopolis	Não
73	Cb	0927570-3-01	Gilcemar Espindola	8BPM PCS	Joinville	Sim
74	3º Sgt	0921359-7-01	Gilmar Costa	GU ESP IC 2CIA	Urussanga	Sim
75	Cb	0926496-5-01	Gilson Schade	GU ESP IN 2CIA 1PEL	Pomerode	Sim
76	3º Sgt	0921417-8-01	Giovanni Luiz Basso	14BPM 2CIA 1PEL 1GP	Massaranduba	Sim
77	Cb	0926333-0-01	Glauco Linguer Seniw Ribeiro	2 CIA 1 BPMR GP 05	Cocal Do Sul	Sim
78	Cb	0928707-8-01	Gleverson Porath	27BPM 1CIA 2PEL	Sao Francisco Do Sul	Sim
79	Cb	0928612-8-01	Gualberto Francisco De Matos Junior	6BPM PCS	Lages	Sim
80	Cb	0928197-5-01	Gustavo Costa Arruda	15BPM 1CIA	Videira	Sim
81	Cb	0929833-9-01	Gustavo Jose Holtz	4 CIA 1 BPMR GP 04	Campo Alegre	Sim

**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

82	3º Sgt	0921356-2-01	Heitor Souza De Oliveira Filho	2 CIA 1 BPMR GP 05	Cocal Do Sul	Sim
83	Cb	0930033-3-01	Helder Beninca Viscardi	GU ESP IC 2CIA 2PEL 3GP	Cocal Do Sul	Sim
84	Cb	0926709-3-01	Helton Ferreira Calegari	5BPM 2CIA 4PEL 3GP	Jaguaruna	Sim
85	Cb	0928815-5-01	Idemar Tedesco	2 CIA 2 BPMR GP 20	Concordia	Sim
86	Cb	0926872-3-01	Ilton Agostini Junior	1 PEL 1 CIA 2 BPMA	Lages	Sim
87	Cb	0928488-5-01	Israel Miguel Ribeiro	BCSV/1CIA/3P EL/2GP - CCS/BANDA DE MUSICA	Florianopolis	Não
88	3º Sgt	0920335-4-01	Ivan Cesar Weiss	13BPM PCS	Rio Do Sul	Sim
89	Cb	0928846-5-01	Ivan Jose Lapazini	11BPM 3CIA 1PEL 10GP	Bom Jesus Do Oeste	Sim
90	Cb	0927631-9-01	Jackson Estrizer	23BPM 1CIA 3PEL 1GP	Campo Alegre	Sim
91	3º Sgt	0920733-3-01	Jaimor Wesendonck	7BPM PCS	Sao Jose	Não
92	Cb	0928242-4-01	Jair Marques Da Silva	2 GP 2 PEL 1 CIA 2 BPMA	Concordia	Sim
93	Cb	0926374-8-01	Jaison Goedert	10BPM 2CIA	Blumenau	Sim
94	Cb	0925943-0-01	Jander Vilson Fernandes	BOPE PCS	Sao Jose	Não
95	3º Sgt	0920790-2-01	Jaques Da Silva	BCSV/2CIA/2P EL/2GP - DSP S/HOSPITAL DA POLICIA/MILITAR	Florianopolis	Não
96	Cb	0926310-1-01	Jean Marcelo Goncalves De Oliveira	19BPM 1CIA 3PEL 2GP	Balneario Arroio Do Silva	Sim
97	Cb	0928880-5-01	Jeferson Luiz De Pilar Cardoso	11BPM PC	Sao Miguel Do Oeste	Sim
98	3º Sgt	0920881-0-01	Jesse Renato Rocha	4 CIA 1 BPMR GP 18	Joinville	Sim
99	Cb	0928452-4-01	Jesse Rodrigues Da Silva	26BPM 1CIA 2PEL	Herval D Oeste	Sim
100	Cb	0929949-1-01	Jiliard Palmiro Jacinto	12BPM PCS	Balneario Camboriu	Sim
101	Cb	0349260-5-01	Joao Carlos Monteiro Severino	19BPM 3CIA 3PEL 1GP	Jacinto Machado	Sim
102	Cb	0927525-8-01	Joel Valcir Zucco	3BPM 2CIA ROCAM	Canoinhas	Sim
103	Cb	0929844-4-01	Jonathan Da Costa	5RPM PCS	Joinville	Sim

**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

			Machado			
104	Cb	0928407-9-01	Jorge Luiz Da Cruz	1 CIA CHOQUE	Florianopolis	Não
105	Cb	0928246-7-01	Jorge Odirlei Hammes	4RPM CRE CHA	Chapeco	Sim
106	3º Sgt	0924758-0-01	Jose Donizete Rodrigues De Souza	2RPM EPM	Lages	Sim
107	Cb	0927550-9-01	Jose Grein Junior	3BPM 2CIA	Canoinhas	Sim
108	3º Sgt	0921264-7-01	Jose Isaias Dos Santos	2 CIA 1 BPMR GP 14	Icara	Sim
109	Cb	0927681-5-01	Jose Pedro Semmer Filho	5RPM CRE JVE	Joinville	Sim
110	Cb	0926793-0-01	Josiane Cordeiro Marcelino	7BPM PCS	Sao Jose	Não
111	Cb	0928725-6-01	Joslaine Cris Vieira	ESQUADRAO DE POLICIA MONTADA DA 5RPM	Joinville	Sim
112	Cb	0926785-9-01	Jossoha Menegaz Da Silva	BCSV/3CIA/1P EL/2GP - ASSESSORIA MILITAR DA SSPSC	Florianopolis	Não
113	Cb	0929754-5-01	Juliana Reis	BCSV/3CIA/1P EL/2GP - ASSESSORIA MILITAR DA SSPSC	Florianopolis	Não
114	Cb	0927591-6-01	Julio Cesar Dos Santos Junior	8BPM PCS	Joinville	Sim
115	Cb	0928520-2-01	Julio Cesar Picinin Freling	13BPM 1CIA 1PEL 6GP	Rio Do Oeste	Sim
116	Cb	0928923-2-01	Keity Sauana Tibes	2BPM PCS	Chapeco	Sim
117	Cb	0928719-1-01	Laercio Muller	19BPM 1CIA 3PEL 1GP	Maracaja	Sim
118	Cb	0927973-3-01	Laila Elis Da Silva Machado	12BPM 3CIA	Tijucas	Sim
119	Cb	0927429-4-01	Leandro Feijo Da Silva	11RPM PCS	Sao Jose	Não
120	Cb	0926615-1-01	Leonardo De Campos	7BPM 2CIA	Sao Jose	Não
121	Cb	0926690-9-01	Leonardo Jose De Souza	COMPANHIA DE COMANDO E SERVICO - CEPM	Florianopolis	Não
122	Cb	0926473-6-01	Leonardo Rafael Rambusch Da Silva	2 CIA 2 BPMR GP 08	Ibicare	Sim

**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

123	Cb	0928278-5-01	Lucas Goncalves Da Silva	ESQUADRAO DO REGIMENTO DE POLICIA MILITAR MONTADA	Sao Jose	Não
124	Cb	0929977-7-01	Luciano Padilha	2 PEL 1 CIA 2 BPMA	Herval D Oeste	Sim
125	Cb	0926671-2-01	Luis Fernando De Souza	6BPM 1CIA 1PEL 3GP	Sao Jose Do Cerrito	Sim
126	Cb	0927941-5-01	Luiz Alberto Cabral	12BPM 3CIA	Tijucas	Sim
127	Cb	0926694-1-01	Luiz Carlos De Souza	BCSV/1CIA/3P EL/2GP - CCS/BANDA DE MUSICA	Florianopolis	Não
128	Cb	0928609-8-01	Luiz Eduardo Da Silva	GU ESP CT 2PEL	Curitibanos	Sim
129	Cb	0347924-2-01	Luiz Eduardo Garcia	5BPM 2CIA 5ºPPT	Tubarao	Sim
130	Cb	0930012-0-01	Luiz Fernando Cardoso Da Silva	5BPM 2CIA	Tubarao	Sim
131	Cb	0315237-5-03	Luiz Fernando Goncalves Wunderlich	12BPM 2CIA	Balneario Camboriu	Sim
132	3º Sgt	0926973-8-01	Luiz Henrique Pacheco Dalbosco	GU ESP IB 1CIA	Imbituba	Sim
133	Cb	0928592-0-01	Maicon De Souza Ponciano	GU ESP IB 1CIA	Imbituba	Sim
134	Cb	0926090-0-01	Maicon Jeferson Dos Santos	ESQUADRAO DE POLICIA MONTADA DA 5RPM	Joinville	Sim
135	3º Sgt	0928563-6-01	Manoel Aparecido Moreno Holzapfel	17BPM 1CIA	Joinville	Sim
136	Cb	0927937-7-01	Marcio Dos Santos	2BPM 5CIA	Sao Lourenco Do Oeste	Sim
137	Cb	0926422-1-01	Marcio Goncalves	23BPM 1CIA	Sao Bento Do Sul	Sim
138	Cb	0927050-7-01	Marco Antonio Martins Silva	4BPM/3CIA	Florianopolis	Não
139	Cb	0928212-2-01	Marco Pegoraro Nicoloso	2RPM CRE LGS	Lages	Sim
140	Cb	0928501-6-01	Marcos Aurelio Machado	1BPM 2CIA	Itajai	Sim
141	Cb	0375751-0-01	Marcos Barbosa De Melo	19BPM 2CIA 2PEL 1GP	Santa Rosa Do Sul	Sim

**Estado de Santa Catarina**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

142	Cb	0926102-8-01	Marcos Joao Da Silva	17BPM 4CIA	Joinville	Sim
143	Cb	0929999-8-01	Mariele Albino Martins Constantino	5BPM PCS	Tubarao	Sim
144	Cb	0926826-0-01	Marlon Celso Wachinski	3BPM 2CIA	Canoinhas	Sim
145	Cb	0928716-7-01	Mateus Coelho Da Silva	19BPM 1CIA	Ararangua	Sim
146	Cb	0927422-7-01	Mateus Jacy Floriani	BCSV/1CIA/1PEL/1GP - CMD G/GABINETE	Florianopolis	Não
147	3º Sgt	0921398-8-01	Max Roberto Martins	GU ESP SA 1CIA	Santo Amaro Da Imperatriz	Sim
148	Cb	0927427-8-01	Messias De Souza Fernandes	1 CIA 1 BPMR GP 01	Florianopolis	Não
149	Cb	0926521-0-01	Messias Fernandes Correia Filho	GU ESP CT 2PEL	Curitibanos	Sim
150	Cb	0369818-1-01	Michel Martins Moraes	5BPM 2CIA 3PEL	Capivari De Baixo	Sim
151	Cb	0928214-9-01	Mirlayne Muriel Goulart Ramos	2RPM PCS	Lages	Sim
152	3º Sgt	0922041-0-01	Moacir Mendes De Souza	2 CIA 1 BPMR GP 07	Gravatal	Sim
153	Cb	0929898-3-01	Moacyr Ramires De Godoy	13BPM 3CIA	Taio	Sim
154	Cb	0928656-0-01	Murilo Gomes Dos Santos	CRE-FNS	Florianopolis	Não
155	Cb	0929987-4-01	Natalicio Poster De Avila	26BPM 1CIA 3PEL 1GP	Erval Velho	Sim
156	3º Sgt	0922114-0-01	Nestor Prange Junior	10BPM 2CIA	Blumenau	Sim
157	3º Sgt	0922693-1-01	Odacir Jose Roth	2BPM 3CIA 3PEL 4GP	Palmitos	Sim
158	Cb	0927999-7-01	Odair Jose Pinheiro	13BPM 3CIA 3PEL 2GP	Trombudo Central	Sim
159	Cb	0926924-0-01	Paulo Eduardo Baptista	2BPM 3CIA 1PEL 9GP	Nova Itaberaba	Sim
160	Cb	0928703-5-01	Paulo Henrique Bez Batti	ESQUADRAO DE POLICIA MONTADA DA 5RPM	Joinville	Sim
161	3º Sgt	0921409-7-01	Paulo Henrique De Moraes	BCSV/2CIA/3PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEIRO	Florianopolis	Não
162	Cb	0929012-5-01	Rafael Alves Ouriques	12BPM 3CIA	Tijucas	Sim
163	Cb	0926561-9-01	Rafael Amaral	BAPM 1 CIA	Florianopolis	Não

**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

			Da Cunha			
164	Cb	0928153-3-01	Rafael Braga Martins	GU ESP IC 1CIA	Icara	Sim
165	Cb	0926970-3-01	Rafael Dias Correa	10BPM PCS	Blumenau	Sim
166	Cb	0928858-9-01	Rafael Fernandes Da Silva	9BPM 2CIA 3PEL-POL MONTADO CAVALARIA	Criciuma	Sim
167	Cb	0926835-9-01	Rafael Manoel Da Silva	21BPM/3CIA	Florianopolis	Não
168	Cb	0928187-8-01	Rafael Mazzucco	GU ESP IC 2CIA 3PEL 2GP	Lauro Muller	Sim
169	Cb	0927983-0-01	Rafael Nunes	3 PEL 2 CIA 1 BPMA	Rio Do Sul	Sim
170	Cb	0929762-6-01	Rafael Thiesen De Oliveira	BCSV/1CIA/3P EL/2GP - CCS/BANDA DE MUSICA	Florianopolis	Não
171	Cb	0928907-0-01	Rafael Vechi	GU ESP IC 2CIA	Urussanga	Sim
172	Cb	0929782-0-01	Reinaldo Alecsandro Gomes De Andrade	14BPM 2CIA	Guaramirim	Sim
173	Cb	0928886-4-01	Renan Berlanda	2 PEL 2 CIA 2 BPMA	Sao Miguel Do Oeste	Sim
174	Cb	0930041-4-01	Renato Raupp	9BPM PCS	Criciuma	Sim
175	Cb	0926492-2-01	Ricardo De Abreu	15BPM 3CIA	Fraiburgo	Sim
176	3º Sgt	0920963-8-01	Ricardo Galliani	BCSV/3CIA/3P EL - ASS JUDICIARIA - TRIBUNAL JUSTICA	Florianopolis	Não
177	Cb	0928143-6-01	Ricardo Januario Moraes	5BPM 2CIA 5ºPPT	Tubarao	Sim
178	Cb	0925552-4-01	Rivaiu Antonio Pagani	9BPM PCS	Criciuma	Sim
179	Cb	0926580-5-01	Roberson Egger	11BPM 2CIA	Dionisio Cerqueira	Sim
180	Cb	0926061-7-01	Rodrigo Balbinotti	GU ESP MF 2CIA	Mafra	Sim
181	3º Sgt	0924451-4-01	Rodrigo De Souza	21BPM/PCS	Florianopolis	Não
182	Cb	0928726-4-01	Rodrigo Fernandes Bezerra	8BPM 4CIA	Joinville	Sim
183	Cb	0927682-3-01	Rodrigo Paim	25BPM 3CIA	Penha	Sim
184	Cb	0927585-1-01	Roger Ricardo De Oliveira	14BPM 1CIA	Jaragua Do Sul	Sim
185	Cb	0926391-8-01	Ronaldo	8BPM 4CIA	Joinville	Sim



**Estado de Santa Catarina**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

			Trindade Dos Santos			
186	Cb	0928678-0-01	Ruan Melo	BAPM 1 CIA	Florianopolis	Não
187	3º Sgt	0920679-5-01	Sandro Moreira Dos Santos	1 PEL 4 CIA 1 BPMA	Palhoca	Sim
188	Cb	0928808-2-01	Sergio Luiz Bedin Broeto	2BPM 4CIA 1PEL 5GP	Abelardo Luz	Sim
189	Cb	0926954-1-01	Sergio Luiz Padilha Bastos	3 CIA 1 BPMR GP 23	Taio	Sim
190	Cb	0926504-0-01	Sergio Sehn	3CIA 2 BPMR GP 12	Ipóra Do Oeste	Sim
191	Cb	0928971-2-01	Sidnei Rodrigo Schmitt	25BPM 1CIA	Navegantes	Sim
192	Cb	0925034-4-01	Silvano Leite Da Rocha Junior	25BPM 3CIA 3PEL	Balneário Picarras	Sim
193	Cb	0928515-6-01	Socrates Alfredo Odia	14BPM 1CIA	Jaragua Do Sul	Sim
194	Cb	0927404-9-01	Thiago Da Silva Inacio	BCSV/2CIA/3PEL/1GP - DIRETORIA APOIO LOGISTICO E FINANCEIRO	Florianopolis	Não
195	Cb	0928170-3-01	Thiago Da Silva Souza	GU ESP BN 1CIA 2PEL 3GP	Santa Rosa De Lima	Sim
196	Cb	0927864-8-01	Thomas Odisi De Souza	18BPM 1CIA	Brusque	Sim
197	Cb	0926356-0-01	Vicente Fagundes	12BPM 3CIA 3PEL 1GP	Canelinha	Sim
198	Cb	0928260-2-01	Vinicius Maccari	2BPM 3CIA	Chapeco	Sim
199	Cb	0927041-8-01	Walmir Vieira Ramos Junior	12BPM PCS	Balneário Camboriú	Sim
200	Cb	0341169-9-01	Wanderlei Oliveira Mendes	GEBN PPT	Braco Do Norte	Sim
201	Cb	0926410-8-01	Wanderley Waldemar Felicio	25BPM 1CIA	Navegantes	Sim
202	3º Sgt	0926184-2-01	Wendel Silveira De Avila	2BPM PCS	Chapeco	Sim
203	Cb	0928718-3-01	Willyan Clayton Alves Bosco	19BPM 1CIA 3PEL 1GP	Maracaja	Sim
204	3º Sgt	0926790-5-01	Wilson De Mendonca Junior	BOPE COE	Sao Jose	Não

2. Data de Desligamento da Unidade de Origem: 14/02/2020;

3. Data de Apresentação: 17/02/2020;

4. As escalas de serviço passam a ser de responsabilidade da OPM de destino a partir da data da efetiva apresentação do policial militar à OPM;

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAUJO GOMES JUNIOR  
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 195/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 71832/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 934031-9 Juliano Onofre da Silva e outros por conclusão do Treinamento de Metodologia de Produção do Conhecimento.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019; no Edital nº 001/DIE/FAPOM/2020 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 71832/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Treinamento de Metodologia de Produção do Conhecimento, no município de Florianópolis – SC, nas OPM listadas abaixo, a contar de 15 de fevereiro de 2020, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
1º Ten PM	934031-9	Juliano Onofre da Silva	11B	São Miguel do Oeste
S Ten PM	926612-7	Leonardo da Silva Souza	BCSV1C4P2G	Florianópolis
2º Sgt PM	342452-9	Márcio Alano Ricardo	5B2C	Tubarão
2º Sgt PM	919476-2	Amilto da Silva Bento	7BPCS	São José
2º Sgt PM	927336-0	Robson Luca	11RPMPCS	São José
2º Sgt PM	927396-4	Rickson Vilmar Coelho	24B1C	Biguaçu
2º Sgt PM	927902-4	Fabiel dos Santos Espíndola	18B1C	Brusque
3º Sgt PM	927433-2	Peterson Gonçalves da Silva	BCSV1C4P2G	Florianópolis
3º Sgt PM	925356-4	Eloi Gilberto Regi	23B3C2P	Rio Negrinho
3º Sgt PM	926122-2	Alessandro de Oliveira	7BPCS	São José
3º Sgt PM	926598-8	Marcelo Alves da Silva	7BPCS	São José
3º Sgt PM	927437-5	Leonardo Coelho Fernandes	BCSV1C4P2G	Florianópolis
3º Sgt PM	928973-9	João Carlos Sette	2BPCS	Chapecó
Cb PM	927369-7	André Stein Zacchi	BCSV1C4P2G	Florianópolis
Cb PM	929788-0	Lauro Cesar Mar Pinto Filho	BCSV1C4P2G	Florianópolis

Cb PM	927491-0	Marcelo Nascimento	4BPCS	Florianópolis
Cb PM	928275-0	Rafael Domingos da Silva Neto	24B2C3P2GP	Governador Celso Ramos
Cb PM	929776-6	Gabriel de Souza Ventura	21BPCS	Florianópolis
Sd PM	356603-0	Thiago Costa	BCSV1C4P2G	Florianópolis
Sd PM	928752-3	Claudio Pereira	BCSV1C4P2G	Florianópolis
Sd PM	933441-6	Rafaela Pereira	BCSV1C4P2G	Florianópolis
Sd PM	933708-3	Daniel Cristofer Fernandes	BCSV1C4P2G	Florianópolis
Sd PM	952265-4	Victor Otávio Pereira	BCSV1C4P2G	Florianópolis
Sd PM	930370-7	Fernando Henrique Moreira	BCSV1C4P2G	Florianópolis
Sd PM	931615-9	Anderson Dos Santos Rosa	19BPCS	Araranguá
Sd PM	933120-4	Lenon Alves Ludgério	GESA1C	Santo Amaro da Imperatriz
Sd PM	933131-0	Diego Henke	21BPCS	Florianópolis
Sd PM	933163-8	Marcus Rodrigo Leite Neves	GESA1C	Santo Amaro da Imperatriz
Sd PM	933245-6	Gabriel da Costa Pereira	4BPCS	Florianópolis
Sd PM	933434-3	Manoela Pazini Silva	21BPCS	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 196/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 1486/2020  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 915547-3-01  
AURÉLIO MARQUES DOS SANTOS

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 119/JMC/2020, requerido por **AURÉLIO MARQUES DOS SANTOS**, 3º Sargento PM Mat. **915547-3-01**, CPF nº **416.423.339-72**.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 197/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 71524/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM RR.  
Mat. 908808-3-01 ADALBERTO PASSIG

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 64/JMC/2020, **ADALBERTO PASSIG**, Cabo PM RR. Mat. **908808-3-01**, CPF nº **398.433.359-53**, a contar de **24 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 198/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 48964/2019  
Assunto: Ressarcimento de valores por promoção decorrente  
de decisão judicial do Cabo PM Mat. 924.478-5  
Adriano Cont

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 48.964/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos pelo Cabo PM 924.478-5 Adriano Cont por promoção decorrente de decisão judicial precária não mais vigente, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos no período de novembro de 2016 a junho de 2019 considerando como se não houvesse a promoção do interessado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
  - a)Publicar;
  - b)Comunicar o interessado;
  - c)Providências junto aos assentamentos do PM;
  - d)Arquivar.

Florianópolis – SC, 14 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Junior

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 199/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 9887/2020  
Assunto: LICENCIAR EX-OFFICIO, por ter sido aprovado em  
concurso público, o Cabo PM Mat. 929711-1-01 LUIZ  
ANDRÉ WASSEM

**LICENCIAR EX-OFFICIO**, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base portarias nsº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda o item II do Art. 124 e Art. 125, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Cadete da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria nº 10/PMSC/2020, de 10 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 21180 de 14 de janeiro de 2020, a **LUIZ ANDRÉ WASSEM**, Cabo PM Mat. **929711-1-01**, a contar de **06 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 200/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 71339/2019  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM  
RR Mat. 911722-9-01 VILSON VALMOR DA SILVA

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 56/JMC/2020, **VILSON VALMOR DA SILVA**, 3º Sargento PM RR Mat. **911722-9-01**, CPF nº **378.033.010-53**, a contar de **23 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 201/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 71339/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM  
Ref. Mat. 911722-9-01 VILSON VALMOR DA SILVA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 56/JMC/2020, **VILSON VALMOR DA SILVA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **911722-9-01**, CPF nº **378.033.010-53**, a contar de **23 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 202/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 9680/2020  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 920963-8 Ricardo Galliani por interrupção do Curso de Formação de Sargentos/2020 - Florianópolis.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por interrupção do Curso de Formação de Sargentos - 2020, realizado no município de Florianópolis/SC, o **3º Sargento PM Mat. 920963-8 Ricardo Galliani**, no 3º Pelotão da 3ª Companhia do Batalhão de Comando e Serviço (Assessoria Judiciária), com sede em Florianópolis/SC, **sem ÔNUS para o Estado**, a contar de 18 de fevereiro de 2020.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 203/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 76535/2019  
Assunto: REFORMA por incapacidade física do 3º Sargento PM  
RR Mat. 910610-3-01 NEREU MAFRA

**REFORMAR**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, no inciso II do artigo 109, c/c o inciso V do artigo 111 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983; e ainda com base no parecer da Ata nº 26/JMC/2020, **NEREU MAFRA**, 3º Sargento PM RR. Mat. **910610-3-01**, CPF nº **501.159.449-15** a contar de **13 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 204/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 76535/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM  
Ref. Mat. 910610-3-01 NEREU RAMOS

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 26/JMC/2020, **NEREU MAFRA**, 3º Sargento PM Ref. Mat. **910610-3-01**, CPF nº **501.159.449-15** a contar de **13 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 205/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 54499/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 927047-7 Sandro  
Rodrigues Dias por cessar a disposição ao MPSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019 e nos Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO do Cabo PM Mat. 927047-7 Sandro Rodrigues Dias** ao Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO) em Joinville/SC.
2. **CLASSIFICAR o Cabo PM Mat. 927047-7 Sandro Rodrigues Dias** no Pelotão de Comando e Serviço do 17º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Joinville/SC, a contar de 26 de fevereiro de 2020.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 206/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 75999/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Soldado PM Ref.  
Mat. 917969-0-01 EMIR ANTÔNIO MAFRA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 16/JMC/2020, **EMIR ANTÔNIO MAFRA**, Soldado PM Ref. Mat. **917969-0-01**, CPF nº **727.091.389-72**, a contar de **13 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 207/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 71552/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Subtenente PM  
Ref. Mat. 909230-7-01 NORBERTO BENTO

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 63/JMC/2020, **NORBERTO BENTO**, Subtenente PM Ref. Mat. **909230-7-01**, CPF nº **063.941.249-15**, a contar de **24 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 209/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 78911/2019  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 916625-4-01  
ERIVALDO DA SILVA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 79/JMC/2020, requerido por **ERIVALDO DA SILVA**, 3º Sargento PM RR Mat. **916625-4-01**, CPF nº **580.404.049-91**.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 210/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 78441/2019  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
do Soldado PM Ref Mat. 926218-0-01 BERGSON  
ROGÉRIO PADILHA

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 94/JMC/2020, requerido por **BERGSON ROGÉRIO PADILHA**, Soldado PM Ref. Mat. **926218-0-01**, CPF nº **923.630.249-15**.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 212/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 9993/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
RONIVON DE QUADROS, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 922960-4-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RONIVON DE QUADROS**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922960-4-01**, CPF nº **736.396.999-04**, a contar de **17 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 213/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 10056/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ELISEU ALVES CAMARGO, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 922695-8-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ELISEU ALVES CAMARGO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922695-8-01**, CPF nº **707.656.699-00**, a contar de **17 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 214/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 10359/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
SANDRA KAIZA QUINT DE OLIVEIRA, Subtenente  
da Polícia Militar, Mat. 925180-4-01,

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso III do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRA KAIZA QUINT DE OLIVEIRA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **925180-4-01**, CPF nº **951.344.259-49**, a contar de **18 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 216/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 00010847/2020  
Assunto: Reorganiza a Rede Catarina de Proteção à Mulher da Polícia Militar de Santa Catarina, cria o Programa “Protetores do Lar” e prescreve outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 22, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 3º do Decreto-Lei nº667/69, art. 10 da Lei estadual nº 454/2009, art. 107 da Constituição Estadual de 1989 e o §5º do art.144 da Constituição Federal de 1988,

### RESOLVE:

#### DO OBJETO

Art. 1º A Rede Catarina de Proteção à Mulher da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) delimita-se como um dos serviços de prevenção do portfólio institucional, tendo por objeto desenvolver ações efetivas para proteção da mulher nos crimes de violência doméstica e familiar, com base no marco conceitual do programa e da legislação em vigor.

#### DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Rede Catarina de Proteção à Mulher tem por finalidades principais:

I – Proteger e orientar as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, por meio de visitas preventivas e da fiscalização de medidas protetivas urgência (MPU).

II – Fomentar ações de polícia restaurativa, por meio de policiamento direcionado, buscando pacificar conflitos e solucionar problemas relacionados à quebra da ordem pública no âmbito doméstico e familiar.

III – Estabelecer, por intermédio de solução tecnológica (plataformas e aplicativos para smartphones), ações de policiamento direcionado que favoreçam medidas preventivas de maior efetividade e celeridade ao atendimento policial militar a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

#### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Rede Catarina de Proteção à Mulher está baseada em três eixos de atuação:

I – Ações de proteção;

II – Policiamento direcionado ao problema;

### III – Solução Tecnológica.

Art. 4º A Rede Catarina de Proteção à Mulher se estrutura a partir de guarnição específica, denominada Patrulha Maria da Penha, composta, no mínimo, por dois policiais militares que denotem perfil proativo para interação comunitária e fortalecimento de vínculos, além de predisposição para trabalhar com os assuntos afetos à segurança de vítimas mulheres.

§1º A Patrulha Maria da Penha, obrigatoriamente, há de ser composta por no mínimo dois policiais militares, sendo um deles, necessariamente, do sexo feminino.

§2º As ações e a composição da guarnição devem ser orientadas pelo princípio da continuidade, evitando alternância, com o fim do fortalecimento de vínculos.

§3º A critério do comandante local, em apoio à Patrulha Maria da Penha, outras guarnições do efetivo orgânico da OPM podem ser empregadas para realizarem o policiamento direcionado à fiscalização das medidas protetivas de urgência, no tocante aos ofensores.

### DOS SERVIÇOS

Art. 5º A Rede Catarina de Proteção à Mulher, dentre outros serviços, por intermédio do policiamento direcionado:

I – Realizar visitas preventivas a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, procedendo um acompanhamento qualificado.

II – Assessorar e orientar as mulheres vítimas acerca de dúvidas sobre a rede de proteção, seus direitos e a legislação vigente.

III – Adotar no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, quando necessário, as providências imediatas de proteção previstas na legislação.

IV – Comunicar, de forma tempestiva e ágil, ao Poder Judiciário as situações em que, mesmo não havendo flagrante delito, haja risco atual ou iminente à mulher, a fim de que providências judiciais possam ser deferidas, a exemplo das medidas protetivas de urgência (MPU), à mulher/ofendida e que obrigam o agressor.

V – Fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência (MPU) concedidas, a fim de lhe garantirem efetividade, por meio de visitas preventivas periódicas na residência da vítima e do ofensor.

VI – Atuar e agir de forma integrada com a rede de atendimento à mulher, visando romper com a continuidade do ciclo de violência e restaurar a convivência saudável.

VII – Certificar o término de acompanhamento, nas ocasiões em que a vítima informa que não mais necessita do atendimento da Rede Catarina de Proteção à Mulher.

VIII – Prestar atendimento policial especializado, célere e efetivo em situações de emergência, inclusive com o uso de solução tecnológica que possibilite, dentre outras funcionalidades, o georeferenciamento da ocorrência.

IX – Proceder à avaliação da gravidade do risco, por meio da adoção de “Formulário de Avaliação de Risco em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, ou outro instrumento ou ferramenta a ser definido institucionalmente, com a possível comunicação direta ao Poder Judiciário da solicitação de MPU nos casos definidos em termo de cooperação ou outro instrumento.

§1º A avaliação da gravidade do risco tem por objetivo reduzir a probabilidade de uma possível repetição (revitimização) ou ocorrência de um primeiro ato violento contra a mulher no ambiente de violência doméstica ao agilizar o encaminhamento de informações ao Poder Judiciário e subsidiando, objetivamente, o análise do deferimento da aplicação de medidas protetivas de urgência.

§2º A avaliação de risco deverá ser realizada no primeiro contato que os policiais militares estabelecerem com uma mulher vítima de violência doméstica, seja nas visitas preventivas e/ou atendimentos de emergência, nos casos em que houver relação íntima entre agressor e mulher vítima.

§3º As visitas preventivas e o policiamento para fiscalização das medidas protetivas de urgência terão a sua periodicidade definida pelo nível de risco em que esteja exposta a mulher.

Art. 6º Fica integrado à Rede Catarina de Proteção à Mulher o programa “Protetores do Lar”, com base em marco conceitual próprio e suas ações e atividades de implementação.

## DOS INDICADORES

Art. 7º Para fins desta Rede, são indicadores de desempenho a serem quantificados:

I – As mulheres vítimas e os ofensores do crime de violência doméstica e familiar.

II – Casos de feminicídio.

III – As visitas preventivas.

IV – As medidas protetivas de urgência ativas e fiscalizadas.

V – O policiamento de fiscalização das medidas protetivas de urgência,

VI – O descumprimento das medidas preventivas,

VII – Os boletins lavrados e a incidência criminal de violência doméstica.

VIII – Pessoas atendidas pelo programa “Protetores do Lar”.

§1º Os indicadores e métricas serão disponibilizadas a partir do aplicativo da Rede Catarina de Proteção à Mulher.

§2º Outros indicadores podem ser definidos com o intuito de aperfeiçoar o programa e adequar as ações à realidade local.

## DA ATUAÇÃO

Art. 8º A Patrulha Maria da Penha deve pautar sua atuação na proteção integral da mulher, com base nos procedimentos de técnica policial militar vigentes na PMSC, na resolução pacífica dos conflitos, na coprodução dos atores da rede de proteção e na responsabilidade compartilhada das ações.

§1º Dar-se-á prioridade aos serviços prestados e elencados no art. 5º, especialmente dos incisos III, IV e IX, cabendo à “Patrulha Maria da Penha” dar atendimento especializado e descrever nos boletins as circunstâncias do fato pormenorizadas do atendimento policial.

§2º É proibido a identificação das viaturas destinadas para os serviços e atendimentos da Rede Catarina (“Patrulha Maria da Penha” ou similar), regendo-se o serviço pela identificação visual padrão PMSC.



## DA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Art. 9º A Rede Catarina de Proteção à Mulher disponibilizará uma solução tecnológica que permita potencializar a efetividade e qualidade dos atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§1º A solução tecnológica (plataformas e aplicativos institucionais para smartphones) tem por objetivo:

I – Qualificar o canal de comunicação entre mulheres vítimas e a PMSC, e entre esta e os demais atores da rede de proteção;

II – Conferir efetividade, celeridade e controle aos atendimentos da PMSC;

III – Proporcionar proteção mais efetiva;

IV – Atuar em rede com os demais atores do sistema de proteção.

§2º O aplicativo tem por eixos estruturantes:

I – A integração com o SADE/Mobile para as situações de emergência com o georeferenciamento da ocorrência, o dispositivo de pânico, a notificação de emergência a pessoas confiáveis da vítima, a localização em tempo real da vítima, dentre outros.

II – A orientação, o esclarecimento e o assessoramento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em especial no que se refere à rede de assistência e apoio, direitos e a legislação vigente.

III – As ações da “Patrulha Maria da Penha” relacionadas às ações de proteção, quais sejam, as visitas preventivas, a fiscalização das MPU e a eficiente comunicação ao Poder Judiciário.

IV – O cadastro e histórico das vítimas, inclusive com a inserção de pessoas confiáveis, assim como o cadastro e histórico dos ofensores.

Art. 10 Fica revogado o Ato da Polícia Militar n. 585/PMSC/2017.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

Coronel PM Comandante-Geral PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 217/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 4535/2020  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 934023-8 Nicolas Vasconcelos Marques e outros por conclusão do Curso de Patrulhamento e Abordagem Tática (CPAT) - CPMR.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 348/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019; no Edital nº 004/DIE/FAPOM/2020 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 4535/2020,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Patrulhamento e Abordagem Tática (CPAT) – CPMR, realizado no município de Florianópolis – SC, nas OPM listadas abaixo, a contar de 21 de fevereiro de 2020, os seguintes policiais militares:

Posto/Graduação	Matrícula	Nome	OPM	Município
1º Ten PM	934023-8	Nícolas Vasconcelos Marques	2P/CPT/10BPM	Blumenau
3º Sgt PM	926603-8	Jimmy Guedes	GTAM/GPCHOQUE	Florianópolis
3º Sgt PM	345765-6	Edson Luiz Barbosa	12GP/3CIA/2BPMR	Iporã do Oeste
3º Sgt PM	923775-5	Marcelo de Araujo	TOR/CPMR	Florianópolis
3º Sgt PM	922055-0	Sandro Garcia Santiago	TOR/CPMR	Florianópolis
3º Sgt PM	926619-4	Sarion Bardt	TOR/CPMR	Florianópolis
3º Sgt PM	926447-7	Kassiano Locatelli Dinon	12GP/3CIA/2BPMR	Iporã do Oeste
3º Sgt PM	928297-1	Tiago Caldas Botelho	1CIA/CHOQUE	Florianópolis
Cb PM	925059-0	João Eduardo Pereira Cavallazzi	TOR/CPMR	Florianópolis
Cb PM	925889-2	Cleber Walter Moreira	TOR/CPMR	Florianópolis
Cb PM	927358-1	Gustavo Felipe Ely	12GP/3CIA/2BPMR	Iporã do Oeste
Cb PM	928283-1	Leonardo Manoel da Silveira	19GP/1CIA/1BPMR	Florianópolis
Cb PM	928391-9	Rafael Croda Costa	10GP/1CIA/2BPMR	Painel
Cb PM	930651-0	Rafael Correia Cardoso	12GP/3CIA/2BPMR	Iporã do Oeste
Sd PM	928635-7	Gabriel Novacoski	TOR/CPMR	Florianópolis
Sd PM	933771-7	Rodrigo Cabral Rodrigues	TOR/CPMR	Florianópolis

**Estado de Santa Catarina**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

Sd PM	660726-8	Patrícia Mees	12GP/3CIA/2BPMR	Iporã do Oeste
Sd PM	677645-0	Mauricio Paulo de Sousa	12GP/3CIA/2BPMR	Iporã do Oeste
Sd PM	989932-4	Jacson Barth	12GP/3CIA/2BPMR	Iporã do Oeste
Sd PM	929806-1	Aléx Sandro dos Santos	TOR/CPMR	Florianópolis
Sd PM	930992-6	Rodrigo Luiz da Silva de Souza	01GP/1CIA/1BPMR	Florianópolis
Sd PM	930824-5	Abelardo Gonçalves Pinto Neto	PPT/25B	Navegantes
Sd PM	930443-6	Jeann Marcell Iglesias Tauscheck	2C/GEMF	Mafra
Sd PM	933084-4	Douglas Chaves de Souza	TOR/CPMR	Florianópolis
Sd PM	933074-7	Bruno da Rosa Patricio	TOR/CPMR	Florianópolis
Sd PM	934642-2	Felipe Moreira Wagner	TOR/CPMR	Florianópolis
Sd PM	933237-5	Gustavo Ferro Dal Pont	1CIA/CHOQUE	Florianópolis
Sd PM	933712-1	Eduardo Bezerra Costa	1CIA/CHOQUE	Florianópolis
Sd PM	933117-4	Alison Gonçalves da Silva	PPT/16B	Palhoça
Sd PM	933452-1	Elaine Christine Cardoso	01GP/1CIA/1BPMR	Florianópolis
Sd PM	934472-1	Cláudio André Schmitt Miranda	GTAM/GPCHOQUE	Florianópolis
Sd PM	934668-6	Matheus da Cunha Nunes Vieira	19GP/1CIA/1BPMR	Florianópolis

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 218/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 10833/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
EVERALDO JOSÉ DA SILVA, 3º Sargento da Polícia  
Militar, Mat. 919649-8-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **EVERALDO JOSÉ DA SILVA**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919649-8-01**, CPF nº **716.351.739-49**, a contar de **20 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 219/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 76677/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM RR.  
Mat. 915379-9-01 PEDRO RENATO PENDIUK

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 79/JMC/2020, **PEDRO REANTO PENDIUK**, Cabo PM Ref. Mat. **915379-9-01**, CPF nº **512.339.679-91**, a contar de **29 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 220/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 1186/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do 1º Sargento PM  
Ref. Mat. 904839-1-01 MÁRIO MARTINS

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 85/JMC/2020, **MÁRIO MARINS**, 1º Sargento PM Ref. Mat. **904839-1-01**, CPF nº **048.034.939-87**, a contar de **30 de janeiro de 2020**.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 221/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 10879/2020  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
MARCOS ROBERTO DE SOUZA PINTO, 3º Sargento  
da Polícia Militar, Mat. 923530-2-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, no Dec. Estadual nº 419/2019 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARCOS ROBERTO DE SOUZA PINTO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923530-2-01**, CPF nº **755.861.859-20**, a contar de **20 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 222/2020

BEPM: 2020/8  
Data publicação: 21/02/2020  
Protocolo SGPe: PMSC 2696/2020  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, do Cabo PM Ref.  
Mat. 931454-7-01

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 101/JMC/2020, **ANDERSON FÉLIX ISRAEL MENDONÇA**, Cabo PM Ref. Mat. **931454-7-01**, CPF nº **708.570.161-72**, a contar de **05 de fevereiro de 2020**.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral



Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2020/8 , de 21/02/2020, contendo 49 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar